

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2026/COISPE/SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2026/COISPE/SAP

RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE

8.4.1. O prazo para apresentação dos envelopes, acima mencionados, informado no item 8.3. deste instrumento, poderá ser prorrogado, caso haja interesse da Administração Pública.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para considerar-se habilitada, a empresa deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, a qual deverá compor o Envelope nº 01, com as seguintes especificações: ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO N.º002/2026/COISPE/SAP - RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO PROPONENTE: Acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atual ou revalidado;
- Cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, do dirigente máximo ou representante legal;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do Contrato Social da empresa;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- Certidão de Regularidade perante o INSS;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

9.3. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

9.4. Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, a contar da data de sua emissão.

9.5. Obrigatoriamente todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, o Termo de Permissão será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1. A Proposta relativa ao objeto deste edital deverá conter os seguintes itens: título, introdução, objetivo geral e específico, justificativa, metodologia, descrição da proposta técnica, indicação do (s) espaço (s) o qual estará concorrendo, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas de forma cumulativa ou alternativa e o número de presos que serão contratados para trabalho.

10.2. Da Proposta Técnica, será pontuado o Projeto, observando os critérios abaixo descritos:

ITEM	CRITÉRIOS	APLICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Número de Vagas de Trabalho para as pessoas privadas de liberdade	O número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	10 pontos
		O dobro do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	15 pontos
		O triplo do número mínimo das pessoas privadas de liberdade exigidas no espaço cedido	20 pontos
2	Remuneração do Trabalho das pessoas privadas de liberdade	¾ (três quartos) do Salário Mínimo	05 pontos
		1 (um) Salário Mínimo	15 pontos
		Oferecimento de gratificação de produtividade as pessoas privadas de liberdade	10 pontos
3	Apresentação de Projetos Sociais para as pessoas privadas de liberdade	1 (um) Projeto Social	05 pontos
		2 (dois) ou mais Projetos Sociais	10 pontos
4	Projeto Ambiental	Projeto para tratamento dos resíduos decorrentes das atividades desenvolvida	10 pontos
TOTAL			100 PONTOS

10.3. Será chamada para firmar o Termo de Permissão de Uso a empresa que obtiver maior pontuação.

10.3.1. Em caso de empate, será chamada para assinar aquela que empregar na sua atividade o maior número de pessoas privadas de liberdade.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução será acompanhada e fiscalizada pela Sra. FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA, policial penal, matrícula nº.472.490-1-5, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, doravante denominada simplesmente de GESTORA.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

12.1. O prazo de vigência dos instrumentos de parceria celebrados é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXO II – CARTA PROPOSTA
PROPOSTA – PROJETO DE IMPLANTAÇÃO INDUSTRIAL
1. DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME FANTASIA
RAMO DA ATIVIDADE
PRODUTO FINAL
ENDEREÇO
TELEFONE

2. DADOS DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE PROPONENTE (ASSINA O TERMO DE PERMISSÃO DE USO)

NOME
RG/ÓRGÃO EXP:
CPF/MF
ENDEREÇO
TELEFONES

3. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU GERENTE DA ENTIDADE PROPONENTE

NOME
RG/ÓRGÃO EXP:
CPF/MF
ENDEREÇO
E-MAIL
TELEFONES
TÍTULO
IDENTIFICAÇÃO

4. DO LOCAL PARA INSTALAÇÃO

UNIDADE PRISIONAL BENEFICIADA —
CESSÃO (CONFORME ITEM 6 (6.2.) DO EDITAL) —
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (FÁBRICA QUE SERÁ INSTALADA) -
DESCRIÇÃO BÁSICA DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ESPAÇO CEDIDO
PRODUTO FINAL

